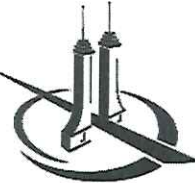




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CMU 001161 - LEG 12/ Jul/ 2024 10:39



OFÍCIO 113

Ofício nº 385/2024/GAPRE

Uruguaiana, 10 de Julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 382/2024/SESTRA**, em resposta ao **Ofício nº 361/2024/Câmara Municipal de Uruguaiana**, do Vereador **Carlos Delgado**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 382/2024

DATA: 09/07/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 172/2024, de 10/07/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 365/2024, de 06 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 172//2024, de 10 de junho de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 365/2024, de 06 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 078/2024, datada de 24 de junho de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 078/2024

Uruguaiana, 24 de Junho de 2024.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Requerimento implantação de Placa de Carga e descarga

Ref: CI 172/2024/ DE 10/06/2024-

Ofício: 365/2024 sobre Solicitação de Serviços Vereador Carlos Delgado.

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, na Rua: Pinheiro Machado número 1543, o Vereador sugere a Implantação de placa de Carga e Descarga, após análise e estudos, será sugerido os procedimentos a serem utilizados, com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

Vol. I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I);

Vol. IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV);

;

Apresenta parecer FAVORÁVEL para implantação, pois já possuía a placa de regulamentação anteriormente, e pode ter sido danificada, o pedido será incluído no CRONOGRAMA de sinalização viária.



RUDSNEI DA ROSA VIDAL
FISCAL /Matricula 597066
ADM /Seção de Fiscalização de Trânsito

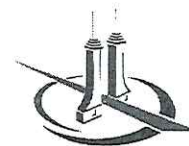


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 365 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 342 do Vereador Carlos Delgado, protocolizado nesta Casa sob o nº 915/2024/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes, providência para implantação de carga e descarga na Rua Pinheiro Machado, em frente ao nº 1543.
2. Justifica-se o presente, em virtude do fluxo de veículos e que o mercado localizado nessa via recebe veículos de pequeno e grande porte que necessitam efetuar a entrega de mercadorias.
3. É de suma importância que o setor competente estude as possibilidades de implantação de estacionamento de curta duração, visando a possibilidade de os fornecedores do estabelecimento desembarcarem com segurança, respeitando as leis de trânsito e evitando assim transtornos e acidentes futuros.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN

Presidente